



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador, para atender as necessidades do Legislativo, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 14 de outubro de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





PORTARIA n° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das demais providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n° 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n° 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

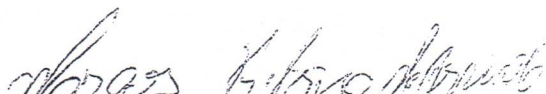
Art. 2°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

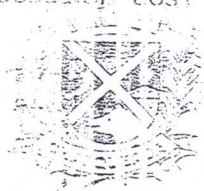
Art. 4°. Tendo em vista o art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

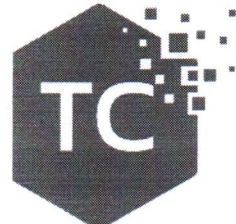
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 14 de outubro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





TONER COPY

At your side.
brother



MULTIFUNCIONAIS ÀCOPIADORAS - IMPRESSORAS - MULTIFUNCIONAIS

Câmara Municipal de Charqueada
a/c: Rafael / Fone: (19) 3486-1008
e-mail: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Charqueada / SP

fls. *052*

Cotação

Qtde.	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR unitário	VALOR TOTAL 28 dias
01	Rotulador Eletrônico PT-70BM Portátil Brother	R\$ 289,00	R\$ 289,00
05	Fita p/ Rotulador M231 12mm Preto sobre Branco Brother	R\$ 79,00	R\$ 395,00
	TOTAL		R\$ 684,00

Data proposta: 19/10/2022
 Validade proposta: 05 dias
 Prazo Entrega: Até 05 dias úteis
 Garantia Fabricante: 01 ano contra defeito de fabricação
 Prazo de pagamento: 28 dias
 Contato: Celso

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Minha conta Minha loja Minha lista de desejos Meus pedidos Meu perfil Meu carrinho

Busca no Magalu

Bem-vindo!
 Entre ou cadastre-se

Veja ofertas para mim!
 Ver ofertas para mim!
 Ver ofertas para mim!
 Ver ofertas para mim!

Todos os departamentos > Ofertas do Dia > Celulares > Móveis > Eletrodomésticos > TV e Vídeo > Informática > S

magalu > Comércio e Indústria > Automação Comercial > Etiquetaadora / Rotulador > Rotulador eletrônico brother pt80 / un / brother

Rotulador eletrônico brother pt80 / un / brother

Código jh84dk9jgb | [Ver descrição completa](#) | BROTHER



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Atacado São Paulo**
 Entregue por **MAGALU**
 O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 400,27
 R\$ 360,24

no PIX (10% de desconto)
 ou 7x de R\$ 57,18 sem juros

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

Produtos similares



Rotulador eletrônico brother pt-80

★★★★★

R\$ 399,00

ou 7x de R\$ 57,00 sem juros



Rotulador Eletônico Brother, Portátil, Impressão Até 2 Linhas, Fitas M. Funcão...

★★★★★ 1

R\$ 249,99

ou 4x de R\$ 62,50 sem juros



Rotulador Eletrônico P-Touch verde com 3 fitas M231, PT80BP BROTHER

★★★★★ 4

R\$ 343,57

ou 6x de R\$ 57,26 sem juros



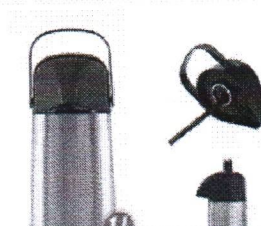
Rotulador Eletrônico PT-70 Laranja

★★★★★ 4

R\$ 219,90
 R\$ 209,90

ou 3x de R\$ 69,97 sem juros

O que você viu está aqui



Rotulador eletrônico brother pt80 / un / ... R\$ 360,24 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Codigo de area DDD + número do whatsapp

BR ▾ (+55) (xx) xxxxx-xxxx

Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp

fls. *OK*

CASASBAHIA



O que você está procurando?



Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



Rotuladora Brother Eletronico e Portatil - PTE110

(Cod. Item 1512488083)

R\$ 364,85 -15%

15% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix. [ver parcelamento](#)

R\$. 087



R\$ 429,24

ou até 5x de R\$85,85 sem juros no Cartão de Crédito



R\$ 364,85 - 15% de desconto

em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.



R\$ 364,85 - 15% de desconto

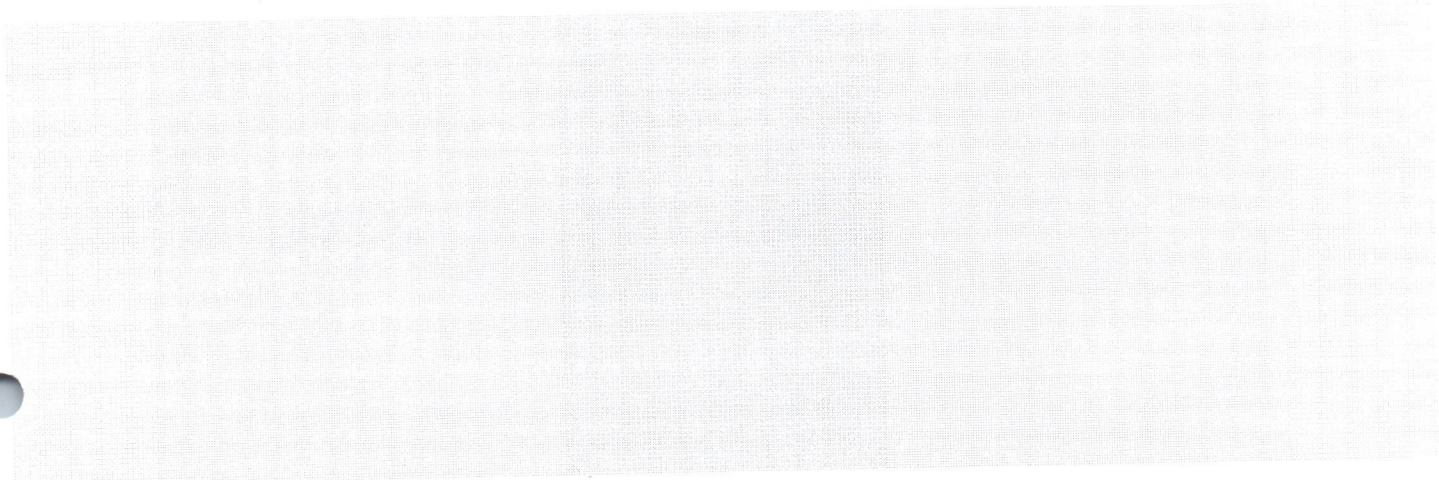
à vista no Cartão Casas Bahia ou 11x de R\$ 39.02 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Comprar

Vendido e entregue por Bits & Bytes

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)



Detalhes do produto



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Home | Fita para Rotulador | Rotuladores | Acessórios | Como se registrar

Meu Magalu | Contato | Meu Perfil

Busca no Magalu



Sem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática

Descubra as ofertas mais próximas

Compartilhe sua localização para receber valores de frete, entregas mais rápidas e

magalu > Comércio e Indústria > Automação Comercial > Fita para Rotulador > Fita p/rotulador eletronico poliester pt/br m-231 brother

Fita p/rotulador eletronico poliester pt/br m-231 brother

Código fe8g2efe9g | Ver descrição completa | BROTHER



fls. 099

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Papelaria Blau**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 107,53

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

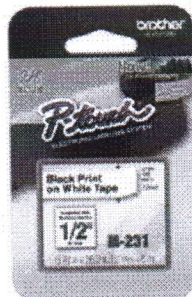
[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Produtos similares



Fita para Rotulador Brother PT65 PT70 PT70BM PT80 M-231 M-K231 12mm x 8...
★★★★★
R\$ 101,66
R\$ 91,47



Fita para Rotulador Brother M231 12mm Preto sobre Branco
★★★★★ 2
R\$ 64,20
R\$ 60,99
no PIX (5% de desconto)



Fita Para Rotulador Brother M231 Preto Sobre Branco Kit com 5 Unidades
★★★★★ 2
R\$ 369,00
R\$ 349,00
ou 6x de R\$ 58,17 sem juros



Fita Para Rotulador Brother M231 Preto Sobre Branco
★★★★★
R\$ 69,00

O que você viu está aqui



Fita p/rotulador eletronico poliester pt/... R\$ 107,53 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Digite aqui sua busca

R\$ 10%

Organização

Organização > Rotuladores e Fitas Brother > Fitas Brother

Fita para rotulador Brother M231 branca escrita preta plástica Brother BT 1 UN

Código: 312700 | Mais produtos Brother | Ver informações do produto | (13 Avaliações) ★★★★★



♥ Favoritar



R\$ 79,90

Ou 3x de R\$ 26,63 [ver parcelas](#)

Qtde: 1

Comprar

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP

Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características do Produto

As etiquetas adesivas Brother são ideais para rotular objetos pessoais, utensílios de cozinha, materiais escolares e o que mais você desejar. Este cartucho é composto por fita branca, que cria letras pretas, para ser utilizado nos rotuladores da Brother.

Especificações

- Tipo da fita: térmica
- Comprimento: 8 metros
- Largura: 12mm
- Cor da fita: branca
- Cor da letra: preta

Equipamentos Brother compatíveis segundo o fabricante:

- Brother PT-65
- Brother PT-85
- Brother PT-100
- Brother PT-110
- Brother PT-70BM
- Brother PT-80
- Garantia: 90 dias da Brother Brasil

★ Avaliação do produto

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

13 avaliações

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Cotação 00006/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

rotulador eletronico / fita para rotulador

Criado em: 20/10/2022 09:39

Gerado em: 20/10/2022 09:45:45

Item 1

rotulador eletronico

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
tonner copy	02354696000180	PT 70	Brother	R\$ 289,00 (Proposta)	MANUAL
S DA SILVA ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS ME	14906881000119	pt70bm	Brother	R\$ 304,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ALAN ROBERTO BUZATO	14135989000155	PTD210	BROTHER	R\$ 368,55 (Vencedor)	IMPORTADO
LEONARDO ANTONIO DONATO ME	03648147000180	PT-D210	BROTHER	R\$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 377,8875

Valor total: R\$ 377,8875

Item 2

fita para rotulador

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
tonner copy	02354696000180	12mm	Brother	R\$ 79,00 (Proposta)	MANUAL
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	18012406000230	M231	BROTHER	R\$ 95,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07692301000253	M231	BROTHER	R\$ 151,00 (Proposta)	IMPORTADO
LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13201732000191	M-K231	XFULL	R\$ 79,65 (Vencedor)	IMPORTADO
LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13201732000191	M-K231	XFULL	R\$ 104,98 (Proposta)	IMPORTADO
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	03688940000103	TZE - 12	TZE - 12	R\$ 105,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 102,4383

Valor total: R\$ 512,1917

Valor total da cotação:

R\$ 890,0792

RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA



OFÍCIO INTERNO

Da: *Comissão de Licitações*

Para: *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade de aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R \$890,00 (oitocentos e noventa reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 25 de outubro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 43/2022

Ref.: aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 - 4 4.90.52.34 - MÁQUINAS,
UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

01.01.01 - 031.0001.20013.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO.

Charqueada, 25 de outubro de 2022.


Luiz Antônio Teixeira

Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 43/2022

Ref.: aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 25 de outubro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.354.696/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1998
NOME EMPRESARIAL TONER COPY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 2371	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.401-050	BAIRRO/DISTRITO PAULISTA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (019) 4330-600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **10:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. **Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.354.696/0001-80
Razão Social: TONER COPY LTDA ME
Endereço: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 505 / CENTRO / PIRACICABA / SP / 13400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101200514620932488

Informação obtida em 25/10/2022 10:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/10/2022, às 10h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 02.354.696/0001-80 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/10/2022, às 10h12.



Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0f7a9706-3347-4221-8dc2-3fbc1ca631da
ou acesse utilizando o QR Code

Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ass. 18/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONER COPY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.354.696/0001-80
Certidão nº: 36150828/2022
Expedição: 25/10/2022, às 10:12:49
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONER COPY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.354.696/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 192

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONER COPY LTDA
CNPJ: 02.354.696/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:16 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **0481.5791.E3CC.D389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 002

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 44/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da aquisição de diversos itens utilizados na manutenção diária da Câmara, conforme objeto e quantidades estabelecidos em Termo de Referência próprio*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

Ass. *[assinatura]*

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 22/1

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), devidamente juntadas.

3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado; Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); e, por fim, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 602,00); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 23

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 25 de outubro de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 43/2022

Ref.: aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 25 de outubro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

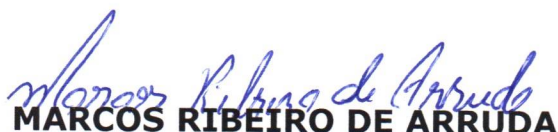
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 43/2022

Ref.: aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 25 de outubro de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: Aquisição de um Scanner para uso de papel A4, com escaneamento de frente e verso.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **TONER COPY LTDA, CNPJ 02.354.696/0001-80**, autorizada a executar o fornecimento de um rotulador eletrônico da marca Brother e cinco unidades de fita para rotulador, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Charqueada, 25 de outubro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

fls. 272

157

NOTA DE EMPENHO Nº 157	FICHA: 3	DATA: 25/10/2022	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: TONER COPY LTDA EPP	02.354.696/0001-80	CÓDIGO: 52
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT	2371 PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente despesa com fitas p/ uso em rotulador	

OR - Ordinario	SOMA	395,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
82.000,00	79.355,90	395,00	2.249,10

VALOR A SER PAGO R\$ **395,00**
 trezentos e noventa e cinco reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/10/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

CONTABILIZADO

_____ DATA _____

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

_____ DATA _____

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

156

fls. 20/22

NOTA DE EMPENHO Nº **156** FICHA: 7 DATA: 25/10/2022 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: TONER COPY LTDA EPP 02.354.696/0001-80 CÓDIGO: 52
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT 2371 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Aquisição de Equipamentos - Rotulador eletrônico portátil	

OR - Ordinario **SOMA 289,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
45.000,00	34.945,74	289,00	9.765,26

VALOR A SER PAGO R\$ 289,00
duzentos e oitenta e nove reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/10/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

NF-e
Nº. 6023
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO
07/11/22

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Raphael Rocha



AS *Rocha*

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 6023
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3522 1102 3546 9600 0180 5500 1000 0060 2312 7465 3418
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TONER COPY LTDA - EPP
R. Benjamin Constant, 2371
Paulista - 13401050 Piracicaba/SP 1934026555

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135221527961518 07/11/2022 09:55:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535222760119
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF: 02354696000180

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
CNPJ/CPF: 01044179000141
DATA DA EMISSÃO: 07/11/2022
ENDEREÇO: Av. Italo Lorandi 500
BAIRRO: Centro
CEP: 13515000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 07/11/2022
MUNICÍPIO: Charqueada
FONE/FAX: 1934861008
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA: 09:48:00

Núm.: 001
Venc.: 05/12/2022
Valor: R\$ 684,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	684,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				684,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
ROTULADOR	ROTULADOR ELETRONICO PT-70BM PORTATIL BROTHER	84439933	0400	5102	pc	1,0000	289,00000	289,00					
FITA PARA ROTULADOR	FITA PARA ROTULADOR M231 12MM PRETO SOBRE BRANCO BROTHER	84439933	0400	5101	pc	5,0000	79,00000	395,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
530/98			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO Voce pagou aproximadamente: R\$ 169,61 de tributos federais R\$ 143,49 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 - Ano III | Edição 562

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 43/2022, Processo nº 43/2022. Objeto: **aquisição de um rotulador eletrônico e cinco unidades de fita para rotulador**. Contratada: **TONER COPY LTDA EPP, CNPJ 02.354.696/0001-80**. Valor total R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 25/10/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP